



*Pegar
cópia Orç
mal desde
o lei
50% acrésc
suplement*

LEI Nº 218197
DE ~~10~~ 20 DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crê-
ditos adicionais suplementa-
res e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir novos créditos
adicionais suplementares, até o limite de ~~100~~ 50 (cem por cento) do
total da Despesa Prevista na Lei Nº 197, de 10 de dezembro de 1991
(ORÇAMENTO-PROGRAMA).

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO, em 20 de outubro de 1992

Maria de Lourdes Almeida

Prefeita Municipal